



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO: 304 /2011

AUTOR: Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ADRIANO SPANHOLI).

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo nº 304 /2011, proposição encaminhada pelo Vereador Ivar Leopoldo Castagnetti que “*DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA ADRIANO SPANHOLI)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa dar denominação de Rua Adriano Spanholi à rua que inicia na Estrada do Barracão, nas proximidades do Posto Barracão e finalizando na propriedade do Senhor Silvio Spanholi.

De acordo com a Certidão expedida pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme estabelece o art. 1º, letra “b” da Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”, bem como atende os pressupostos legais exigidos pelo mesmo texto legal.

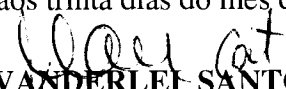
Ainda, temos a considerar que o art. 2º estabelece prazo para a colocação de placa indicativa, em atendimento aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

Presente também a condição legal de iniciativa e o atendimento aos princípios da Técnica Legislativa.

Desta feita, esta Comissão entende que a matéria tem condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e onze.


Vereador VANDERLEI SANTOS

Vice - Presidente


Vereador DELARCI MARTINS DE LIMA

Membro efetivo


Vereador MARIO GABARDO

1º Suplente